



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 175 /2023

Silvianópolis, 01 de setembro de 2023

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 068/2023/GSPCMS

A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG, DEGIANE DOMINGUES DA SAILVA

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria encaminhar resposta ao ofício nº 068/2023/GSPCMS.

1- Quanto ao terreno publicado que será destinado para a construção de habitações, oriundas do fundo municipal do citado projeto, que fica próximo a nova estação de distribuição da CEMIG, qual a metragem que será destinada deste terreno para atender à construção das habitações?

R.: a área total do terreno é de 4.368,90 metros quadrados. A Caixa informará à Prefeitura a área que necessitará e, sendo uma área menor, será feito desmembramento.

2- Ainda perguntamos se a proximidade das moradias com a estação de energia de energia da CEMIG seria impeditivo, ou, causa de inviabilidade do projetado, ou, na pior das hipóteses ser danoso aos futuros proprietários das futuras moradias?

R.: A proximidade com a estação de energia da CEMIG não é impeditivo, contudo, tal crivo será feito pelos técnicos da CAIXA.

3- Quanto ao número (percentual) da composição de membros da sociedade, ou, movimentos populares que compõe o Conselho do FHIS apresentada em projeto, perguntamos, há intenção de se aumentar o número (percentual) de membros da sociedade e de movimento populares para compor o conselho gestor, em qual percentual?

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

R.: A lei da forma proposta trata-se de orientação da equipe do Sistema Nacional de Habitação, assim, não há intenção de alterar o número de membros da sociedade ou movimento populares na composição do Conselho Gestor do FHIS.

4- Quais serão os requisitos solicitados para que os cidadãos possam se inscrever para a contemplação dos imóveis habitacionais, e, quais os requisitos para que os cidadãos sejam contemplados com as futuras habitações?

R.: O Município vem tomando todas as providências para credenciar a receber o financiamento da construção das moradias populares, sendo que o projeto de lei 019/2023 aprovado é um dos requisitos. Enquanto ele não for aprovado o município está inapto junto ao Sistema Nacional de Habitação. Feito tal ponderação, informamos que se trata de um programa do Governo Federal, cujo regramento se dá pelo Governo Federal, bem como os critérios de habilitação.

No atual regramento, trata-se de empreendimento “Faixa Urbano 1”, cujo requisito é renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Na forma de lei, serão priorizadas as famílias:

I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II - de que façam parte:

a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e

c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - em situação de risco e vulnerabilidade;

IV - em situação de emergência ou calamidade;

V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais; e

VI - em situação de rua.

5- Qual o posicionamento do Poder Executivo sobre a abertura das inscrições para os cidadãos participarem do programa de habitação,

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

perguntamos, se serão abertas neste momento previamente a aprovação do programa?

R.: Não, nenhuma inscrição para programas de habitação será feita até a aprovação do Município no programa.

6- O Poder Executivo programa abrir as inscrições para os cidadãos participarem do programa em qual data?

R.: Não há previsão. Havendo a aprovação do Município no programa de habitação, encaminharemos aos Vereadores todas as informações sobre os próximos procedimentos.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis